

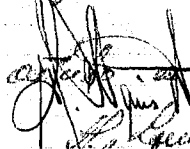
Decreto 133/58  
H. Luis Barrman, Prefeito Municipal de Cruz de Sorocaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo o dia 1º de Novembro de 1958 (aniversário da Independência do Brasil), sendo a data substituída pela seguinte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia em que for publicado, não havendo retroação.

Registra-se em público no dia 1º de Novembro de 1958.

Prefeitura Municipal de Cruz de Sorocaba, em 27 de Outubro de 1958.

  
H. Luis Barrman  
Prefeito Municipal